

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Define, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1°, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual n° 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.400, de 18 de outubro de 2023, que aprova, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim - módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

- Art. 1° Definir, em caráter transitório, os beneficiários e a metodologia de financiamento do Programa Miguilim módulo de saúde ocular, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG n° 4.284, de 25 de julho de 2023 no âmbito do estado de Minas Gerais.
- Art. 2º Para definição dos valores do Programa Miguilim módulo de saúde ocular, foi considerada a metodologia detalhada no Anexo I desta Resolução na perspectiva de induzir o acesso dos educandos na faixa etária de 05 a 18 anos à assistência oftalmológica.
- Art. 3° A relação dos beneficiários e os respectivos valores do Programa Miguilim módulo de saúde ocular está disposta no Anexo II desta Resolução.

- Art. 4°- O recurso financeiro estadual destinado ao custeio das ações de saúde ocular no Programa Miguilim poderá corresponder ao montante anual de R\$ 21.031.174,44 (vinte e um milhões, trinta e um mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).
- § 1° O orçamento previsto no caput deste artigo representa o valor do financiamento estadual para contemplar os 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios mineiros, conjugado aos critérios de elegibilidade dispostos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 e à disponibilidade orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais.
- § 2º O valor do 1º repasse referente ao ciclo 1 perfaz o montante de R\$ 10.986.074,14 (dez milhões, novecentos e oitenta e seis mil, setenta e quatro reais e quatorze centavos), que ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001 33414110.1; 4291.10.302.158.4463.0001 339039 10.1; 4291.10.302.158.4463.0001 335041 10.1; 4291.10.302.158.4463.0001 337041 10.1
 - § 3º O valor referente ao ciclo 2 será publicado em alteração desta Resolução.
- § 4° Os valores transferidos no ano de 2023 correspondem as competências de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, de acordo com o cronograma disposto no Anexo III.
- § 5° Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.
- § 6° A atualização dos municípios beneficiários pelo Programa Miguilim módulo de saúde ocular ocorrerá na medida em que novas adesões forem realizadas, em observância ao cronograma disponibilizado pela SES/MG.
- Art. 5° Para fazer jus ao valor disposto nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o instrumento de repasse (Termo de Compromisso/Termo de Metas), nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados a partir da disponibilização do instrumento para assinatura, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período por ato do Secretário de Estado de Saúde.
- Art. 6° Os valores serão repassados anualmente para os beneficiários, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde/Entidades, em conta específica referente ao módulo de saúde ocular do Programa Miguilim, de acordo com o cronograma e demais informações orçamentárias descritas no Anexo III desta Resolução.

§ 1° - O valor global do incentivo financeiro a ser repassado anualmente aos

beneficiários do componente da saúde ocular do Programa Miguilim terá como limite máximo o

orçamento estadual previsto no caput do Art. 4º desta Resolução, a partir da adesão dos municípios ao

Programa.

§ 2°- Para o exercício de 2023, serão consideradas as adesões realizadas até a CIB

micro de outubro do ano corrente e homologadas na CIB/SUS.

Art. 7º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo

IV desta Resolução.

Parágrafo único - A produção assistencial a ser executada deverá considerar a carteira

de serviços dispostas no Art. 26 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 e

deverá ser registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais SIA/SUS) em Boletim de Produção

Ambulatorial Individualizado (SIA/BPA-I).

Art. 8° - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta

Resolução terão a vigência máxima de 60 (sessenta) meses, devendo as diretrizes sobre competências

futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

FABIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

3



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

METODOLOGIA PARA DIMENSIONAMENTO DO RECURSO FINANCEIRO ESTADUAL DO PROGRAMA MIGUILIM- MÓDULO DE SAÚDE OCULAR

Foram considerados os seguintes critérios para definição do recurso estadual por beneficiário:

- I A estimativa populacional na faixa etária de 05 a 18 anos de idade, segundo dados IBGE/TCU
 2021;
- II A definição de uma carteira de procedimentos para assegurar a avaliação clínica oftalmológica completa;
- III A definição da meta física por origem, reflete a necessidade de acesso ao serviço especializado de oftalmologia através de consulta oftalmológica e exames relacionados à carteira, e foi projetada a partir da aplicação do parâmetro assistencial de 3% (três por cento) da população alvo, que corresponde ao valor máximo do estudo de dimensionamento da Rede de Atenção em Oftalmologia em MG aprovado pelo Grupo de Trabalho SES/COSEMS de Oftalmologia;
- IV A estimativa do quantitativo de educandos que terão indicação de óculos, correspondendo a 30% (trinta por cento) da faixa etária esperada pela consulta oftalmológica;
- V Os valores do incentivo estadual, sendo: R\$81,18 (oitenta e um reais e dezoito centavos) para carteira de procedimentos relacionados à consulta oftalmológica pediátrica básica e R\$ 343,76 (trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos) para a concessão dos óculos, definidos com base na tabela SIGTAP e pesquisa de mercado para os óculos;
- VI Os valores previstos por município de origem, conforme constam no Anexo X da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.284, de 25 de julho de 2023 foram agrupados por local de atendimento, de acordo com a conformação da grade de referência aprovada pelos territórios por meio das pactuações aprovadas em CIB micro.

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Quadro 1 - Relação dos beneficiários, meta física e financeira para consulta e óculos e valor anual e correspondente ao 1º repasse, segundo os municípios de atendimentos pactuados nos territórios.

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	META FÍSICA - CONSULTA OFTALMOLÓGICA	I	RECURSO INANCEIRO - CONSULTA	META FÍSICA - ÓCULOS		RECURSO FINANCEIRO - ÓCULOS	Т	RECURSO OTAL (ANUAL)	RECURSO TOTAL 1° REPASSE (13 MESES)
ALTEROSA	71	R\$	5.763,78	21	R\$	7.218,90	R\$	12.982,68	R\$ 14.064,57
ARAÇUAÍ	275	R\$	22.324,50	82	R\$	28.188,07	R\$	50.512,57	R\$ 54.721,95
ARAPORÃ	45	R\$	3.653,10	14	R\$	4.812,60	R\$	8.465,70	R\$ 9.171,18
BELO HORIZONTE	12321	R\$	1.000.218,78	3697	R\$	1.270.869,63	R\$	2.271.088,41	R\$ 2.460.345,78
BETIM	3344	R\$	271.465,92	1005	R\$	345.475,79	R\$	616.941,71	R\$ 668.353,77
BOM DESPACHO	380	R\$	30.848,40	113	R\$	38.844,54	R\$	69.692,94	R\$ 75.500,69
CAETE	241	R\$	19.564,38	72	R\$	24.750,50	R\$	44.314,88	R\$ 48.007,79
CAMPO BELO	260	R\$	21.106,80	78	R\$	26.813,05	R\$	47.919,85	R\$ 51.913,17
CAPELINHA	242	R\$	19.645,56	73	R\$	25.094,26	R\$	44.739,82	R\$ 48.468,14
CAPITÃO ANDRADE	34	R\$	2.760,12	10	R\$	3.437,57	R\$	6.197,69	R\$ 6.713,62
CAPITÃO ENÉAS	98	R\$	7.955,64	29	R\$	9.968,95	R\$	17.924,59	R\$ 19.418,31
CARATINGA	983	R\$	79.799,94	296	R\$	101.752,07	R\$	181.552,01	R\$ 196.681,34
CARMÓPOLIS DE MINAS	101	R\$	8.199,18	30	R\$	10.312,71	R\$	18.511,89	R\$ 20.054,55
CATAGUASES	866	R\$	70.301,88	259	R\$	89.033,06	R\$	159.334,94	R\$ 172.612,85
CENTRALINA	54	R\$	4.383,72	16	R\$	5.500,11	R\$	9.883,83	R\$ 10.707,48
CONFINS	35	R\$	2.841,30	11	R\$	3.781,33	R\$	6.622,63	R\$ 7.174,52
CONSELHEIRO PENA	126	R\$	10.228,68	38	R\$	13.062,77	R\$	23.291,45	R\$ 25.232,40
CONTAGEM	3664	R\$	297.443,52	1099	R\$	377.788,94	R\$	675.232,46	R\$ 731.501,83
CORAÇÃO DE JESUS	258	R\$	20.944,44	78	R\$	26.813,05	R\$	47.757,49	R\$ 51.737,28



CRISTAIS	75								·
OTGS TT IIS		R\$	6.088,50	23	R\$	7.906,41	R\$	13.994,91	R\$ 15.161,15
DIAMANTINA	258	R\$	20.944,44	77	R\$	26.469,29	R\$	47.413,73	R\$ 51.364,87
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	43	R\$	3.490,74	13	R\$	4.468,84	R\$	7.959,58	R\$ 8.622,88
DIVINOPOLIS	1195	R\$	97.010,10	359	R\$	123.408,76	R\$	220.418,86	R\$ 238.787,10
ENGENHEIRO CALDAS	66	R\$	5.357,88	20	R\$	6.875,14	R\$	12.233,02	R\$ 13.252,44
ENGENHEIRO NAVARRO	39	R\$	3.166,02	12	R\$	4.125,08	R\$	7.291,10	R\$ 7.898,69
FRANCISCO DUMONT	31	R\$	2.516,58	9	R\$	3.093,81	R\$	5.610,39	R\$ 6.077,92
FRANCISCO SÁ	212	R\$	17.210,16	63	R\$	21.656,69	R\$	38.866,85	R\$ 42.105,75
GALILÉIA	35	R\$	2.841,30	11	R\$	3.781,33	R\$	6.622,63	R\$ 7.174,52
GONZAGA	36	R\$	2.922,48	11	R\$	3.781,33	R\$	6.703,81	R\$ 7.262,46
GOVERNADOR VALADARES	1814	R\$	147.260,52	545	R\$	187.347,57	R\$	334.608,09	R\$ 362.492,10
GUARACIAMA	27	R\$	2.191,86	8	R\$	2.750,06	R\$	4.941,92	R\$ 5.353,75
IBIRITE	1124	R\$	91.246,32	337	R\$	115.846,11	R\$	207.092,43	R\$ 224.350,13
IGARAPÉ	943	R\$	76.552,74	283	R\$	97.283,23	R\$	173.835,97	R\$ 188.322,30
ITABIRA	1976	R\$	160.411,68	595	R\$	204.535,42	R\$	364.947,10	R\$ 395.359,36
ITABIRITO	292	R\$	23.704,56	88	R\$	30.250,62	R\$	53.955,18	R\$ 58.451,45
ITAMARANDIBA	318	R\$	25.815,24	95	R\$	32.656,92	R\$	58.472,16	R\$ 63.344,84
ITANHOMI	66	R\$	5.357,88	20	R\$	6.875,14	R\$	12.233,02	R\$ 13.252,44
ITAUNA	534	R\$	43.350,12	161	R\$	55.344,88	R\$	98.695,00	R\$ 106.919,58
JAMPRUCA	32	R\$	2.597,76	10	R\$	3.437,57	R\$	6.035,33	R\$ 6.538,27
JANAUBA	1164	R\$	94.493,52	350	R\$	120.314,95	R\$	214.808,47	R\$ 232.709,18
JOAQUIM FELÍCIO	24	R\$	1.948,32	7	R\$	2.406,30	R\$	4.354,62	R\$ 4.717,51
LAGOA DA PRATA	281	R\$	22.811,58	84	R\$	28.875,59	R\$	51.687,17	R\$ 55.994,43
LAGOA FORMOSA	1674	R\$	135.895,32	503	R\$	172.909,77	R\$	308.805,09	R\$ 334.538,85
LAGOA FORMOSA	605	R\$	49.113,90	182	R\$	62.563,77	R\$	111.677,67	R\$ 120.984,14



LAGOA SANTA	364	R\$	29.549,52	109	R\$	37.469,51	R\$	67.019,03	R\$ 72.603,95
LUZ	87	R\$	7.062,66	26	R\$	8.937,68	R\$	16.000,34	R\$ 17.333,70
MACHADO	243	R\$	19.726,74	73	R\$	25.094,26	R\$	44.821,00	R\$ 48.556,08
MANHUAÇU	679	R\$	55.121,22	204	R\$	70.126,43	R\$	125.247,65	R\$ 135.678,45
MANTENA	370	R\$	30.036,60	112	R\$	38.500,78	R\$	68.537,38	R\$ 74.248,83
MARILAC	23	R\$	1.867,14	7	R\$	2.406,30	R\$	4.273,44	R\$ 4.629,56
MATHIAS LOBATO	20	R\$	1.623,60	6	R\$	2.062,54	R\$	3.686,14	R\$ 3.993,32
MIRABELA	74	R\$	6.007,32	22	R\$	7.562,65	R\$	13.569,97	R\$ 14.700,80
MIRAÍ	876	R\$	71.113,68	264	R\$	90.751,85	R\$	161.865,53	R\$ 175.354,32
MONTE AZUL	400	R\$	32.472,00	120	R\$	41.250,84	R\$	73.722,84	R\$ 79.866,41
NACIP RAYDAN	17	R\$	1.380,06	5	R\$	1.718,79	R\$	3.098,85	R\$ 3.357,09
NOVA LIMA	502	R\$	40.752,36	151	R\$	51.907,31	R\$	92.659,67	R\$ 100.381,31
NOVA PONTE	100	R\$	8.118,00	30	R\$	10.312,71	R\$	18.430,71	R\$ 19.966,60
NOVORIZONTE	31	R\$	2.516,58	9	R\$	3.093,81	R\$	5.610,39	R\$ 6.077,92
OLHOS D'AGUA	40	R\$	3.247,20	12	R\$	4.125,08	R\$	7.372,28	R\$ 7.986,64
OLIVEIRA	205	R\$	16.641,90	62	R\$	21.312,93	R\$	37.954,83	R\$ 41.117,73
OURO PRETO	741	R\$	60.154,38	223	R\$	76.657,81	R\$	136.812,19	R\$ 148.213,21
PAI PEDRO	35	R\$	2.841,30	11	R\$	3.781,33	R\$	6.622,63	R\$ 7.174,52
PARAGUAÇU	106	R\$	8.605,08	32	R\$	11.000,22	R\$	19.605,30	R\$ 21.239,08
PEDRO LEOPOLDO	464	R\$	37.667,52	140	R\$	48.125,98	R\$	85.793,50	R\$ 92.942,96
RESPLENDOR	331	R\$	26.870,58	100	R\$	34.375,70	R\$	61.246,28	R\$ 66.350,14
RIBEIRÃO DAS NEVES	2084	R\$	169.179,12	625	R\$	214.848,13	R\$	384.027,25	R\$ 416.029,30
RIO PARDO DE MINAS	183	R\$	14.855,94	55	R\$	18.906,64	R\$	33.762,58	R\$ 36.575,77
RITAPOLIS	18	R\$	1.461,24	5	R\$	1.718,79	R\$	3.180,03	R\$ 3.445,03
RUBELITA	32	R\$	2.597,76	10	R\$	3.437,57	R\$	6.035,33	R\$ 6.538,27
SABARÁ	89	R\$	7.225,02	27	R\$	9.281,44	R\$	16.506,46	R\$ 17.882,00
SABARÁ	827	R\$	67.135,86	249	R\$	85.595,49	R\$	152.731,35	R\$ 165.458,96



SANTA LUZIA	1437	R\$	116.655,66	431	R\$	148.159,27	R\$	264.814,93	R\$ 286.882,84
SANTA MARIA DO SUAÇUI	245	R\$	19.889,10	74	R\$	25.438,02	R\$	45.327,12	R\$ 49.104,38
SANTO ANTONIO DO AMPARO	100	R\$	8.118,00	30	R\$	10.312,71	R\$	18.430,71	R\$ 19.966,60
SÃO GERALDO DA PIEDADE	21	R\$	1.704,78	6	R\$	2.062,54	R\$	3.767,32	R\$ 4.081,26
SÃO JOAO DEL REI	1160	R\$	94.168,80	349	R\$	119.971,19	R\$	214.139,99	R\$ 231.984,99
SÃO JOÃO DO PARAISO	129	R\$	10.472,22	39	R\$	13.406,52	R\$	23.878,74	R\$ 25.868,64
SÃO JOÃO EVANGELISTA	325	R\$	26.383,50	98	R\$	33.688,19	R\$	60.071,69	R\$ 65.077,66
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	27	R\$	2.191,86	8	R\$	2.750,06	R\$	4.941,92	R\$ 5.353,75
SARDOA	38	R\$	3.084,84	11	R\$	3.781,33	R\$	6.866,17	R\$ 7.438,35
SARZEDO	211	R\$	17.128,98	63	R\$	21.656,69	R\$	38.785,67	R\$ 42.017,32
SERRANOPOLIS DE MINAS	27	R\$	2.191,86	8	R\$	2.750,06	R\$	4.941,92	R\$ 5.353,75
SERRO	121	R\$	9.822,78	36	R\$	12.375,25	R\$	22.198,03	R\$ 24.047,87
SOBRÁLIA	29	R\$	2.354,22	9	R\$	3.093,81	R\$	5.448,03	R\$ 5.902,03
TAIOBEIRAS	494	R\$	40.102,92	147	R\$	50.532,28	R\$	90.635,20	R\$ 98.188,13
TARUMIRIM	77	R\$	6.250,86	23	R\$	7.906,41	R\$	14.157,27	R\$ 15.337,04
TIMÓTEO	480	R\$	38.966,40	144	R\$	49.501,01	R\$	88.467,41	R\$ 95.839,69
TURMALINA	115	R\$	9.335,70	35	R\$	12.031,50	R\$	21.367,20	R\$ 23.147,80
UBÁ	1648	R\$	133.784,64	497	R\$	170.847,23	R\$	304.631,87	R\$ 330.017,86
UBERABA	2213	R\$	179.651,34	665	R\$	228.598,41	R\$	408.249,75	R\$ 442.270,56
VESPASIANO	811	R\$	65.836,98	243	R\$	83.532,95	R\$	149.369,93	R\$ 161.817,42
VIRGOLÂNDIA	27	R\$	2.191,86	8	R\$	2.750,06	R\$	4.941,92	R\$ 5.353,75
TOTAL GERAL	54987	R\$	4.463.844,66	16515	R\$	5.677.146,86	R\$	10.140.991,52	R\$ 10.986.074,1



Quadro 2 - Consolidado dos fluxos pactuados nos territórios e meta física de consulta e óculos por município de origem.

MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO	MUNICÍPIO DE ORIGEM	META FÍSICA - CONSULTA	META FÍSICA - ÓCULOS
SANTA MARIA DO SUAÇUI	ÁGUA BOA	79	24
UBERABA	ÁGUA COMPRIDA	8	2
RESPLENDOR	AIMORES	131	39
CATAGUASES	ALEM PARAIBA	178	53
GOVERNADOR VALADARES	ALPERCATA	40	12
ALTEROSA	ALTEROSA	71	21
GOVERNADOR VALADARES	ALVARENGA	19	6
MIRAÍ	ANTONIO PRADO DE MINAS	6	2
ARAPORÃ	ARAPORA	45	14
LAGOA FORMOSA	ARAPUA	12	4
CATAGUASES	ARGIRITA	11	3
CATAGUASES	ASTOLFO DUTRA	73	22
ITABIRA	BARAO DE COCAIS	185	56
MIRAÍ	BARAO DE MONTE ALTO	24	7
SÃO JOAO DEL REI	BARROSO	113	34
ITABIRA	BELA VISTA DE MINAS	59	18
BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	12262	3679
BELO HORIZONTE	BELO VALE	35	11
ARAÇUAÍ	BERILO	64	19
TAIOBEIRAS	BERIZAL	28	8
BETIM	BETIM	2650	795
BOM DESPACHO	BOM DESPACHO	258	77
ITABIRA	BOM JESUS DO AMPARO	33	10
CARATINGA	BOM JESUS DO GALHO	72	22
SÃO JOAO DEL REI	BOM SUCESSO	78	23
BETIM	BONFIM	26	8
LAGOA FORMOSA	BRASILANDIA DE MINAS	113	34
UBÁ	BRAS PIRES	18	5
IGARAPÉ	BRUMADINHO	212	64
CAETE	CAETE	241	72
CAMPO BELO	CAMPO BELO	260	78
UBERABA	CAMPO FLORIDO	54	16
SÃO JOÃO EVANGELISTA	CANTAGALO	28	8
CAPELINHA	CAPELINHA	242	73
CAPITÃO ANDRADE	CAPITAO ANDRADE	34	10
CARATINGA	CARATINGA	517	155
ITAMARANDIBA	CARBONITA	49	15
LAGOA FORMOSA	CARMO DO PARANAIBA	144	43
CARMÓPOLIS DE MINAS	CARMOPOLIS DE MINAS	101	30
SÃO JOAO DEL REI	CONCEICAO DA BARRA DE MINAS	18	5



MONTE AZUL CATUTI 24 7 MANTENA CENTRAL DE MINAS 36 11 CENTRALINA 54 16 UBÁ COIMBRA 38 11 ITAMARANDIBA COLUNA 51 15 UBERABA CONCEICAO DO MATO DENTRO 100 30 CONFINS CONFINS 35 11 UBERABA CONCEICAO DO MATO DENTRO 100 30 CONFINS CONFINS 35 11 UBERABA CONCUISTA 36 11 CONSELHEIRO PENA 126 38 CONTAGEM 3664 1099 CORACIO CONTAGEM 3664 1099 CORACIO CONTAGEM 3664 1099 COROACI 49 15 38 COROACI 49 15 36 COROACI 49 15 36 11 CARACUAÍ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER	CATAGUASES	CATAGUASES	351	105
MANTENA CENTRAL DE MINAS 36 11 CENTRALINA 54 16 UBÁ COMBRA 38 11 ITAMARANDIBA COLUNA 51 15 UBERABA CONCEICAO DO MATO DENTRO 100 30 CONFINS CONFINS 35 11 UBERABA CONQUISTA 36 11 CONSELHEIRO PENA 126 38 CONTAGEM 3664 11 CONTAGEM CONTAGEM 366 11 CONCAÇÃO DE JESUS CORAÇÃO DE JESUS 147 44 COROACI COROACI 49 15 ARAÇUAÍ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTALIS CRISTALIS 75 23 BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPIENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIGOBEIRAS </td <td>ITABIRA</td> <td>CATAS ALTAS</td> <td>30</td> <td>9</td>	ITABIRA	CATAS ALTAS	30	9
CENTRALINA CENTRALINA 54 16 UBÁ COIMBRA 38 11 ITAMARANDIBA COLUNA 51 15 UBERABA CONCEICAO DO MATO DENTRO 100 30 CONFINS 35 11 11 UBERABA CONGUISTA 36 11 CONSELHEIRO PENA CONGUISTA 36 11 CONSELHEIRO PENA CONGACI CONGACI 3664 1099 CORAÇÃO DE JESUS CONTAGÉM 3664 1099 15 COROACI CORACAO DE JESUS 147 44 44 COROACI CORACAO DE JESUS 147 44 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 48 14 43 13 18 5 23 18 5 23 18 5 20 23	MONTE AZUL	CATUTI	24	7
UBÁ COIMBRA 38 11 ITAMARANDIBA COLUNA 51 15 UBERABA CONCEICAO DO MATO DENTRO 100 30 CONFINS CONFINS 35 11 UBERABA CONGUISTA 36 11 CONTAGEM 2082 3664 1199 CONTAGEM 3664 1099 CONTAGEM 3664 1099 CORAÇÃO DE JESUS CORACAO DE JESUS 147 44 COROACI COROACI 49 15 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL MURTA 48 14 5 360 149 15 364 149 15 364 149 15 363 147 44 44 15 360 100 11 44 15 360 100 15 36 11 15 15 15 10 36 11 15 10 10 15 12 15 10 15	MANTENA	CENTRAL DE MINAS	36	11
TAMARANDIBA	CENTRALINA	CENTRALINA	54	16
UBERABA CONCEICAO DO MATO DENTRO 100 30 CONFINS 35 11 UBERABA CONFUNS 35 11 UBERABA CONQUISTA 36 11 CONSELHEIRO PENA 126 38 CONTAGEM 3664 1099 CORAÇÃO DE JESUS 147 44 COROACI 49 15 COROACI 49 15 ARAÇUAÍ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS CRISTAIS 75 23 FRANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIZAMANTINA 258 77 8	UBÁ	COIMBRA	38	11
CONFINS CONFINS 35 11 UBERABA CONQUISTA 36 11 CONSELHEIRO PENA 126 38 CONTAGEM 3664 1099 CORAÇÃO DE JESUS CORACAO DE JESUS 147 44 COROACI COROACI 49 15 ARAÇUAÍ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS 75 23 75 23 FREANCISCO SÁ CRISTAILA 43 33 33 BETIM CRUCILANDIA 25 8 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA 258 77 8 DIVINOPOLIS 19 6 MANTENA DIVINOPOLIS 19 6	ITAMARANDIBA	COLUNA	51	15
UBERABA CONQUISTA 36 11 CONSELHEIRO PENA 126 38 CONTAGEM 3664 1099 CORAÇÃO DE JESUS CORACAO DE JESUS 147 44 COROACI COROACI 49 15 ARAÇUÁI CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS 75 23 18 5 CRISTAIS 75 23 18 18 5 CRISTAIS 75 23 18 13 13 18 15 23 18 14 14 14 13 13 18 15 22 27 22 27 23 18 14 14 14 14 14 14 14 13 13 18 15 22 27 22 27 22 27 22 27 22 27 22 27 22 22 7	UBERABA	CONCEICAO DO MATO DENTRO	100	30
CONSELHEIRO PENA 126 38 CONTAGEM 3664 1099 CORTAÇÃO DE JESUS CORAÇÃO DE JESUS 147 COROACI 49 15 COROACI 49 15 ARAÇUAÍ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS 75 23 75 23 FRANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 13 13 13 13 14 14 14 14 14 14 14 13 13 13 13 13 14 13 13 13 14 14 14 14 14 14 14 14 14 15 22 7 23 18 5 26 20 7 23 18 5 26 20 20 7 8 21 48 14 14 14 14 18 14 14 1	CONFINS	CONFINS	35	11
CONTAGEM CONTAGEM 3664 1099 CORAÇÃO DE JESUS CORACAO DE JESUS 147 44 COROACI COROACI 49 15 ARAÇUÁ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS 75 23 75 23 FRANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 13 BETIM CRUCILANDIA 25 8 8 26 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 7 7 7 8 8 26 7 8 14 44 14 14 14 14 14 14 14 14 15 14 13 13 14	UBERABA	CONQUISTA	36	11
CORAÇÃO DE JESUS CORACAO DE JESUS 147 44 COROACI COROACI 49 15 ARAÇUAÍ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS CRISTAIS 75 23 FERANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINOLAÑOIA DE MINAS 19 6 MANTENA DIVINOLAÑOIA DE MINAS 19 6 MANTIOLAÑOIA DE MINAS DIVINOLAÑOIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOLAÑOIA DE MINAS 43 13 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10	CONSELHEIRO PENA	CONSELHEIRO PENA	126	38
COROACI COROACI 49 15 ARAÇUAÍ CORONEL MURTA 48 14 ARAÇUAÍ CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS CRISTAIS 75 23 FRANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINOSIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 19 6 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLÂNDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 1	CONTAGEM	CONTAGEM	3664	1099
ARAÇUAÍ CORONEL MURTA 48 14 SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS CRISTAIS 75 23 BETIM CRUCILANDIA 25 8 BETIM CRUCILANDIA 25 8 BLAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 FURAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINESIA 19 6 DIVINOLANDIA DE MINAS DIVINOLANDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO NAVARRO ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 BETIM ESMERALDAS 174 MONTE AZUL ESPINOSA 174 GOVERNADOR VALADARES FERRONS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 BETIM FLOR	CORAÇÃO DE JESUS	CORACAO DE JESUS	147	44
SÃO JOAO DEL REI CORONEL XAVIER CHAVES 18 5 CRISTAIS CRISTAIS 75 23 FRANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA 258 77 UBÁ DÍVINADIA 258 77 UBÁ DÍVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DÍVINOLÂNDIA DE MINAS DÍVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 ECARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ENVERALDAS	COROACI	COROACI	49	15
CRISTAIS CRISTAIS 75 23 FRANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINOLAMINA 258 77 UBÁ DIVINOLANDIA DE MINAS 19 6 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLANDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO SOMENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA EN	ARAÇUAÍ	CORONEL MURTA	48	14
FRANCISCO SÁ CRISTALIA 43 13 BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINESIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ENVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 174 <td>SÃO JOAO DEL REI</td> <td>CORONEL XAVIER CHAVES</td> <td>18</td> <td>5</td>	SÃO JOAO DEL REI	CORONEL XAVIER CHAVES	18	5
BETIM CRUCILANDIA 25 8 LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINESIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLANDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 89 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127	CRISTAIS	CRISTAIS	75	23
LAGOA FORMOSA CRUZEIRO DA FORTALEZA 22 7 RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINCISIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLÂNDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO BOREN GENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 M	FRANCISCO SÁ	CRISTALIA	43	13
RESPLENDOR CUPARAQUE 30 9 TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINESIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLÂNDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 27 8 UBÁ ENTRE FOLHAS 27 8 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA D	BETIM	CRUCILANDIA	25	8
TAIOBEIRAS CURRAL DE DENTRO 48 14 UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINESIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLÂNDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4	LAGOA FORMOSA	CRUZEIRO DA FORTALEZA	22	7
UBERABA DELTA 85 26 DIAMANTINA DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINESIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOPOLIS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57	RESPLENDOR	CUPARAQUE	30	9
DIAMANTINA DIAMANTINA 258 77 UBÁ DIVINESIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO SPOENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 1	TAIOBEIRAS	CURRAL DE DENTRO	48	14
UBÁ DIVINESIA 19 6 MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ENVALIA 99 30 UBÁ ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 3	UBERABA	DELTA	85	26
MANTENA DIVINO DAS LARANJEIRAS 27 8 DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLANDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FEROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36	DIAMANTINA	DIAMANTINA	258	77
DIVINOLÂNDIA DE MINAS DIVINOLANDIA DE MINAS 43 13 DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FEROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 <td< td=""><td>UBÁ</td><td>DIVINESIA</td><td>19</td><td>6</td></td<>	UBÁ	DIVINESIA	19	6
DIVINOPOLIS DIVINOPOLIS 1195 359 CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57	MANTENA	DIVINO DAS LARANJEIRAS	27	8
CATAGUASES DONA EUSEBIA 34 10 SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALA	DIVINOLÂNDIA DE MINAS	DIVINOLANDIA DE MINAS	43	13
SÃO JOAO DEL REI DORES DE CAMPOS 53 16 UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 57 17 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	DIVINOPOLIS	DIVINOPOLIS	1195	359
UBÁ DORES DO TURVO 17 5 ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 57 17 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	CATAGUASES	DONA EUSEBIA	34	10
ENGENHEIRO CALDAS ENGENHEIRO CALDAS 66 20 ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 57 17 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	SÃO JOAO DEL REI	DORES DE CAMPOS	53	16
ENGENHEIRO NAVARRO ENGENHEIRO NAVARRO 39 12 CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	UBÁ	DORES DO TURVO	17	5
CARATINGA ENTRE FOLHAS 27 8 UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	ENGENHEIRO CALDAS	ENGENHEIRO CALDAS	66	20
UBÁ ERVALIA 99 30 BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	ENGENHEIRO NAVARRO	ENGENHEIRO NAVARRO	39	12
BETIM ESMERALDAS 422 127 MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	CARATINGA	ENTRE FOLHAS	27	8
MONTE AZUL ESPINOSA 174 52 CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	UBÁ	ERVALIA	99	30
CATAGUASES ESTRELA DALVA 11 3 BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	BETIM	ESMERALDAS	422	127
BOM DESPACHO ESTRELA DO INDAIA 14 4 MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	MONTE AZUL	ESPINOSA	174	52
MIRAÍ EUGENOPOLIS 57 17 GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	CATAGUASES	ESTRELA DALVA	11	3
GOVERNADOR VALADARES FERNANDES TOURINHO 17 5 ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	BOM DESPACHO	ESTRELA DO INDAIA	14	4
ITABIRA FERROS 45 14 BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	MIRAÍ	EUGENOPOLIS	57	17
BETIM FLORESTAL 36 11 ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	GOVERNADOR VALADARES	FERNANDES TOURINHO	17	5
ARAÇUAÍ FRANCISCO BADARO 47 14 FRANCISCO DUMONT FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	ITABIRA	FERROS	45	14
FRANCISCO DUMONT FRANCISCO DUMONT 31 9 GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	BETIM	FLORESTAL	36	11
GOVERNADOR VALADARES FREI INOCENCIO 57 17	ARAÇUAÍ	FRANCISCO BADARO	47	14
	FRANCISCO DUMONT	FRANCISCO DUMONT	31	9
SÃO JOÃO EVANGELISTA FREI LAGONEGRO 21 6	GOVERNADOR VALADARES	FREI INOCENCIO	57	17
	SÃO JOÃO EVANGELISTA	FREI LAGONEGRO	21	6



GALILÉIA	GALILEIA	35	11
MONTE AZUL	GAMELEIRAS	26	8
RESPLENDOR	GOIABEIRA	19	6
GONZAGA	GONZAGA	36	11
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	1590	477
GUARACIAMA	GUARACIAMA	27	8
UBÁ	GUARANI	43	13
LAGOA FORMOSA	GUARDA-MOR	36	11
UBÁ	GUIDOVAL	33	10
LAGOA FORMOSA	GUIMARANIA	46	14
UBÁ	GUIRICEMA	36	11
IBIRITE	IBIRITE	1124	337
SÃO JOAO DEL REI	IBITURUNA	16	5
IGARAPÉ	IGARAPE	252	76
CARATINGA	IMBE DE MINAS	39	12
TAIOBEIRAS	INDAIABIRA	38	11
MANHUAÇU	IPANEMA	102	31
ITABIRA	ITABIRA	634	190
MANTENA	ITABIRINHA	65	20
ITABIRITO	ITABIRITO	292	88
ITAMARANDIBA	ITAMARANDIBA	218	65
CATAGUASES	ITAMARATI DE MINAS	17	5
ITABIRA	ITAMBE DO MATO DENTRO	9	3
ITANHOMI	ITANHOMI	66	20
ITAUNA	ITAUNA	469	141
RESPLENDOR	ITUETA	29	9
SANTA LUZIA	JABOTICATUBAS	101	30
JANAUBA	JAIBA	285	86
JAMPRUCA	JAMPRUCA	32	10
JANAUBA	JANAUBA	429	129
ARAÇUAÍ	JENIPAPO DE MINAS	47	14
CORAÇÃO DE JESUS	JEQUITAI	36	11
ITABIRA	JOAO MONLEVADE	409	123
LAGOA FORMOSA	JOAO PINHEIRO	274	82
JOAQUIM FELÍCIO	JOAQUIM FELICIO	24	7
SANTA MARIA DO SUAÇUI	JOSE RAYDAN	28	8
SANTA LUZIA	NOVA UNIAO	29	9
BETIM	JUATUBA	159	48
LAGOA FORMOSA	LAGAMAR	32	10
LAGOA DA PRATA	LAGOA DA PRATA	281	84
CORAÇÃO DE JESUS	LAGOA DOS PATOS	23	7
SÃO JOAO DEL REI	LAGOA DOURADA	75	23
LAGOA FORMOSA	LAGOA FORMOSA	86	26
LAGOA FORMOSA	LAGOA GRANDE	54	16
LAGOA SANTA	LAGOA SANTA	344	103
CATAGUASES	LARANJAL	29	9
LUZ	LUZ	87	26



MACHADO	MACHADO	243	73
SÃO JOAO DEL REI	MADRE DE DEUS DE MINAS	23	7
MONTE AZUL	MAMONAS	27	8
MANHUAÇU	MANHUACU	577	173
MANTENA	MANTENA	146	44
OURO PRETO	MARIANA	346	104
MARILAC	MARILAC	23	7
IGARAPÉ	MARIO CAMPOS	94	28
BOM DESPACHO	MARTINHO CAMPOS	67	20
IGARAPÉ	MATEUS LEME	178	53
JANAUBA	MATIAS CARDOSO	79	24
MONTE AZUL	MATO VERDE	60	18
MANTENA	MENDES PIMENTEL	30	9
UBÁ	MERCES	50	15
MIRABELA	MIRABELA	74	22
MIRAÍ	MIRADOURO	54	16
MIRAÍ	MIRAI	79	24
BELO HORIZONTE	MOEDA	24	7
BOM DESPACHO	MOEMA	41	12
MONTE AZUL	MONTE AZUL	89	27
TAIOBEIRAS	MONTEZUMA	51	15
ITABIRA	MORRO DO PILAR	14	4
MIRAÍ	MURIAE	557	167
NACIP RAYDAN	NACIP RAYDAN	17	5
SÃO JOAO DEL REI	NAZARENO	44	13
TAIOBEIRAS	NINHEIRA	57	17
MANTENA	NOVA BELEM	16	5
ITABIRA	NOVA ERA	94	28
NOVA PONTE	NOVA PONTE	100	30
JANAUBA	NOVA PORTEIRINHA	44	13
NOVORIZONTE	NOVORIZONTE	31	9
OLHOS D'AGUA	OLHOS-D'AGUA	40	12
OLIVEIRA	OLIVEIRA	205	62
OURO PRETO	OURO PRETO	395	119
CATAGUASES	PALMA	29	9
PARAGUAÇU	PARAGUACU	106	32
ITABIRA	PASSABEM	7	2
LAGOA FORMOSA	PATOS DE MINAS	746	224
MIRAÍ	PATROCINIO DO MURIAE	25	8
SÃO JOÃO EVANGELISTA	PAULISTAS	27	8
SÃO JOÃO EVANGELISTA	PECANHA	105	32
PEDRO LEOPOLDO	PEDRO LEOPOLDO	329	99
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	53	16
SÃO JOAO DEL REI	PIEDADE DO RIO GRANDE	17	5
IGARAPÉ	PIEDADE DOS GERAIS	24	7
CATAGUASES	PIRAPETINGA	53	16
UBÁ	PIRAUBA	52	16



JANAUBA	PORTEIRINHA	196	59
SÃO JOAO DEL REI	PRADOS	49	15
UBÁ	PRESIDENTE BERNARDES	26	8
LAGOA FORMOSA	PRESIDENTE OLEGARIO	94	28
SABARÁ	RAPOSOS	89	27
CATAGUASES	RECREIO	46	14
SÃO JOAO DEL REI	RESENDE COSTA	56	17
RESPLENDOR	RESPLENDOR	93	28
JANAUBA	RIACHO DOS MACHADOS	60	18
RIBEIRÃO DAS NEVES	RIBEIRAO DAS NEVES	2084	625
SABARÁ	RIO ACIMA	55	17
BETIM	RIO MANSO	26	8
LAGOA FORMOSA	RIO PARANAIBA	69	21
RIO PARDO DE MINAS	RIO PARDO DE MINAS	183	55
ITABIRA	RIO PIRACICABA	67	20
UBÁ	RIO POMBA	85	26
RITAPOLIS	RITAPOLIS	18	5
UBÁ	RODEIRO	48	14
MIRAÍ	ROSARIO DA LIMEIRA	20	6
RUBELITA	RUBELITA	32	10
SABARÁ	SABARA	772	232
UBERABA	SACRAMENTO	142	43
ITABIRA	SANTA BARBARA	175	53
CARATINGA	SANTA BARBARA DO LESTE	43	13
SÃO JOAO DEL REI	SANTA CRUZ DE MINAS	46	14
GOVERNADOR VALADARES	SANTA EFIGENIA DE MINAS	25	8
SANTA LUZIA	SANTA LUZIA	1284	385
ITABIRA	SANTA MARIA DE ITABIRA	59	18
SANTA MARIA DO SUAÇUI	SANTA MARIA DO SUACUI	82	25
CATAGUASES	SANTANA DE CATAGUASES	18	5
LAGOA SANTA	SANTANA DO RIACHO	20	6
CARATINGA	SANTA RITA DE MINAS	39	12
RESPLENDOR	SANTA RITA DO ITUETO	29	9
LAGOA FORMOSA	SANTA ROSA DA SERRA	18	5
SANTO ANTONIO DO AMPARO	SANTO ANTONIO DO AMPARO	100	30
CATAGUASES	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	16	5
TAIOBEIRAS	SANTO ANTONIO DO RETIRO	45	14
ITABIRA	SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO	9	3
CARATINGA	SAO DOMINGOS DAS DORES	33	10
ITABIRA	SAO DOMINGOS DO PRATA	79	24
MANTENA	SAO FELIX DE MINAS	19	6
MIRAÍ	SAO FRANCISCO DO GLORIA	22	7
UBÁ	SAO GERALDO	66	20
SÃO GERALDO DA PIEDADE	SAO GERALDO DA PIEDADE	21	6
GOVERNADOR VALADARES	SAO GERALDO DO BAIXIO	23	7
LAGOA FORMOSA	SAO GONCALO DO ABAETE	53	16
ITABIRA	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	60	18
<u> </u>			



LAGOA FORMOSA	SAO GOTARDO	214	64
CORAÇÃO DE JESUS	SAO JOAO DA LAGOA	26	8
SÃO JOAO DEL REI	SAO JOAO DEL REI	422	127
MANTENA	SAO JOAO DO MANTENINHA	31	9
CORAÇÃO DE JESUS	SAO JOAO DO PACUI	26	8
SÃO JOÃO DO PARAISO	SAO JOAO DO PARAISO	129	39
SÃO JOÃO EVANGELISTA	SAO JOAO EVANGELISTA	82	25
IGARAPÉ	SAO JOAQUIM DE BICAS	183	55
PEDRO LEOPOLDO	SAO JOSE DA LAPA	135	41
SÃO JOSÉ DA SAFIRA	SAO JOSE DA SAFIRA	27	8
SÃO JOÃO EVANGELISTA	SAO JOSE DO JACURI	36	11
SÃO JOÃO EVANGELISTA	SAO PEDRO DO SUACUI	26	8
MIRAÍ	SAO SEBASTIAO DA VARGEM ALEGRE	15	5
CARATINGA	SAO SEBASTIAO DO ANTA	40	12
SANTA MARIA DO SUAÇUI	SAO SEBASTIAO DO MARANHAO	56	17
ITABIRA	SAO SEBASTIAO DO RIO PRETO	8	2
SÃO JOAO DEL REI	SAO TIAGO	55	17
SÃO JOAO DEL REI	SAO VICENTE DE MINAS	38	11
SARDOA	SARDOA	38	11
SARZEDO	SARZEDO	211	63
UBÁ	SENADOR FIRMINO	35	11
LAGOA FORMOSA	SERRA DO SALITRE	71	21
SERRANOPOLIS DE MINAS	SERRANOPOLIS DE MINAS	27	8
SERRO	SERRO	121	36
UBÁ	SILVEIRANIA	9	3
SOBRÁLIA	SOBRALIA	29	9
UBÁ	TABULEIRO	15	5
TAIOBEIRAS	TAIOBEIRAS	198	59
SANTA LUZIA	TAQUARACU DE MINAS	23	7
TARUMIRIM	TARUMIRIM	77	23
TIMÓTEO	ТІМОТЕО	480	144
SÃO JOAO DEL REI	TIRADENTES	39	12
LAGOA FORMOSA	TIROS	29	9
UBÁ	TOCANTINS	81	24
GOVERNADOR VALADARES	TUMIRITINGA	43	13
TURMALINA	TURMALINA	115	35
UBÁ	UBA	646	194
CARATINGA	UBAPORANGA	66	20
UBERABA	UBERABA	1765	530
CARATINGA	VARGEM ALEGRE	30	9
TAIOBEIRAS	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	29	9
LAGOA FORMOSA	VARJAO DE MINAS	44	13
LAGOA FORMOSA	VAZANTE	107	32
JANAUBA	VERDELANDIA	71	21
UBERABA	VERISSIMO	23	7
CARATINGA	VERMELHO NOVO	24	7
VESPASIANO	VESPASIANO	811	243



MIRAÍ	VIEIRAS	17	5
MATHIAS LOBATO	MATHIAS LOBATO	20	6
ARAÇUAÍ	VIRGEM DA LAPA	69	21
VIRGOLÂNDIA	VIRGOLANDIA	27	8
UBÁ	VISCONDE DO RIO BRANCO	232	70
LAGOA FORMOSA	MATUTINA	15	5
PAI PEDRO	PAI PEDRO	35	11
FRANCISCO SÁ	BOTUMIRIM	38	11
CAPITÃO ENÉAS	CAPITAO ENEAS	98	29
FRANCISCO SÁ	GRAO MOGOL	97	29
ITAUNA	ITAGUARA	65	20
FRANCISCO SÁ	JOSENOPOLIS	34	10
NOVA LIMA	NOVA LIMA	502	151

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Quadro 3- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Primeiro Repasse (12/2023 a 12/2024)	Repasse do valor integral estabelecido por beneficiário, em dezembro/23 após assinatura dos Termos de Compromisso/Metas, conforme diretrizes dispostas pelo Decreto 48.600/2023.
Segundo Repasse (01/2025 a 12/2025)	Repasse em fevereiro/25, cujo valor será composto pela parcela integral referente ao 1º quadrimestre de 2024, somada ao valor correspondente ao desempenho do beneficiário na avaliação dos indicadores, conforme regramento disposto no Anexo IV desta Resolução.
A partir de 2026	Repasse anual, no mês de fevereiro, cujo valor estará condicionado ao desempenho do beneficiário na avaliação dos indicadores, conforme regramento disposto no Anexo IV desta Resolução.



ANEXO IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.069, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

INDICADORES E REGRAS DE MONITORAMENTO

1- Detalhamento dos indicadores:

INDICADOR 1	PERCENTUAL DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS BÁS		ÓGICAS BÁSICAS	
	REALIZADAS NA FAIXA ETÁRIA DE 05 A 18 ANOS.			
Descrição do	Reflete o percentual de educandos triados para a verificação de possíveis			
indicador	alterações visuais no período de um ano.			
Método de cálculo	Quantidade de consultas realizadas x 100 Quantidade de consultas oftalmológicas estimadas			
Definição dos Termos	Numerador = Número consultas oftalmológicas registradas para a faixa etária de 05 a 18 anos através do procedimento de código 0301010072 - Consulta médica especializada (CBO 225265 – médico oftalmologista), para a faixa etária de 05 a 18 anos. Denominador = Número de consultas oftalmológicas básicas esperadas para a população alvo pactuada conforme metodologia e meta física nos Anexos I e II			
Meta	100%			
Unidade de medida	Percentual (%) com duas casas decimais.			
Fonte	Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS.			
Polaridade	Maior, melhor.			
	A periodicidade do indicador será de 12 (doze) meses, sendo o período apurado no SIA informado no quadro a seguir:			
Período de Monitoramento	Ano do Monitorament o	Mês de apuração	Período apurado no SIA	Impacto no repasse financeiro referente ao período de:
	2024	janeiro/2025	12/2023 a 08/2024	01/2025 a 12/2025
	A partir de 2025	janeiro do ano subsequente	setembro do ano anterior a agosto do ano	janeiro a dezembro do ano seguinte



	corrente	

INIDICA DOD A	PERCENTUAL DE CONCESSÃO DE ÓCULOS REALIZADA NA			
INDICADOR 2	FAIXA ETÁRIA DE 05 A 18 ANO		OS.	
Descrição do	Reflete o percentual de óculos fornecidos para a faixa etária de 05 a 18			
indicador	anos no período d	le um ano.		
Método de cálculo	Quantidade de óculos concedidos x 100 Quantidade de consultas oftalmológicas estimadas * 0,3			
Definição dos Termos	Numerador = Número óculos concedidos para a faixa etária de 05 a 18 anos. Denominador = 30% do número de consultas oftalmológicas básicas para a população alvo pactuada.			
Meta	100%			
Unidade de medida	Percentual (%) com duas casas decimais.			
Fonte	Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - SIA/SUS. Na apuração será considerado o valor aprovado do procedimento de código 0701040050 - Óculos com lentes corretivas iguais / maiores que 0,5 dioptrias para a faixa etária de 05 a 18 anos.			
Polaridade	Maior, melhor.			
	A periodicidade do indicador será de 12 (doze) meses, sendo o perí apurado no SIA informado no quadro a seguir:		ses, sendo o período	
Especificidade	Ano do Monitorament o	Mês de apuração	Período apurado no SIA	Impacto no repasse financeiro referente ao período de:
	2024	janeiro/2025	12/2023 a 08/2024	01/2025 a 12/2025
	A partir de 2025	janeiro do ano subsequente	setembro do ano anterior a agosto do ano corrente	janeiro a dezembro do ano seguinte

2- Monitoramento:

2.1- Monitoramento parcial:

Os indicadores serão monitorados parcialmente a partir do mês de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

Mês do monitoramento parcial	Período de referência avaliado
Julho	setembro do ano anterior a fevereiro do ano
	corrente

O acompanhamento parcial do indicador será divulgado às Unidades Regionais de Saúde (URS) para acompanhamento e discussão nos territórios, quando couber.

2.2- Monitoramento final:

Para fins de pagamento, será considerado o resultado do monitoramento anual, conforme detalhado abaixo. A apuração final do resultado será realizada no mês de janeiro.

Em caso de não cumprimento da meta prevista para o(s) indicador(es) ou discordância do(s) desempenho(s) registrado(s) no sistema utilizado pela SES/MG, os beneficiários poderão solicitar recurso à Comissão de Acompanhamento anualmente, após o período de monitoramento, durante o ciclo de validação dos resultados.

O saldo remanescente devido ao não cumprimento das metas por alguns beneficiários poderá ser remanejado para os locais em que a produção apresentada esteja superior às metas físicas estabelecidas nesta Resolução, decorrido o prazo do monitoramento anual.

Resultado do somatório do desempenho nos dois indicadores	Desembolso estadual
Até 39,99%	Redução de 50% no valor de custeio
40 - 64,99%	Redução de 25% no valor de custeio
65 - 100%	Mantém o mesmo valor de custeio
Superior a 100%	Acréscimo no valor de custeio até o limite
Superior a 100%	financeiro*

^{*} O acréscimo no custeio será rateado entre os beneficiários que alcançarem esta faixa de desempenho, tendo como limite máximo o orçamento estadual destinado ao componente ocular do

Programa Miguilim, e será realizado após o encontro de contas, conforme a disponibilidade financeira do Estado.